



COMDEMA

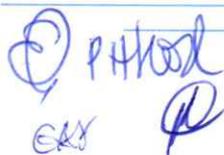
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP

LEI MUNICIPAL 3985/2010



Ata da 159ª RO de 14/06/2024. Pág. 1

ATA da 159ª Reunião Ordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 14/06/2024 (sexta-feira), Local: Casa dos Conselhos. R. dos Metalúrgicos, 77 – Centro, Cruzeiro-SP - Início: 9h30min, Encerramento: 11h30min. **Instituições Presentes** (membros COMDEMA 2023/2025): 1- Sindicato Rural, representado por Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA; 2- Associação Jaguambaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA; 3- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa, primeiro secretário do COMDEMA, e Eliane de Almeida Silva, suplente; 4- Secretaria Municipal de Educação, representada por Rosana Meireles Pereira Lopes Miguel; 5- Casa da Agricultura de Cruzeiro/CATI/SAA; 6- Secretaria de Obras de Cruzeiro, representada por Luis Carlos Giuponi. **Quórum:** 42,8% (mínimo necessário: 33,3%). **Convidados:** Wander Luis Carvalho Bastos, Secretário de Meio Ambiente. Carlos Eduardo da Rocha, Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, Ludmila Cardoso Maia, Samuel de Souza Pereira Pinto, Christiano Neri Lopes, da Secretaria Mun. de Meio Ambiente. Cláudio Scalli, do Consórcio Agência Ambiental do Vale do Paraíba. Dr. Diógenes Gori Santiago, Secretário de Assuntos Jurídicos. **Abertura dos trabalhos.** O Sr. Fabiano abriu os trabalhos do dia agradecendo a presença de todos. **1. Aprovação da pauta.** Sr. Fabiano, leu a pauta para a presente reunião e solicitou aprovação, sendo aprovada por todos. Pauta: 1- Aprovação da pauta; 2- Aprovação da ata da RO 158, de 07/05/2024; 3- Apresentação da Agência Ambiental Vale do Paraíba: possibilidade de adesão do Município de Cruzeiro ao licenciamento ambiental via consórcio; 4- Informes gerais. **2. Aprovação da ata da 158ª Reunião Ordinária.** Sr. Fabiano solicitou apreciação da ata da RO 158, a qual foi aprovada pelos presentes. **3- Apresentação da Agência Ambiental Vale do Paraíba: possibilidade de adesão do Município de Cruzeiro ao licenciamento ambiental via consórcio.** O Sr. Fabiano solicitou ao Sr. Paulo Henrique que fizesse uma breve introdução sobre o licenciamento ambiental no Município. O Sr. Paulo informou que o licenciamento de baixo impacto se iniciou em 2021 e, desde então, a SEMA vem realizando os procedimentos com base na atuação da CETESB, dada a falta de um regulamento próprio municipal, que a SEMA solicitou a disponibilização pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural de um arquiteto para a análise do meio sócio-econômico e que as maiores dificuldades da SEMA são em relação a áreas de preservação permanente, por conta da falta de um topógrafo lotado na SEMA. Paulo então passou a palavra ao Sr. Cláudio Scalli, que iniciou sua apresentação dizendo que a equipe técnica da Agência é um dos principais motivos para a adesão ao Consórcio, já que a formação de equipe pela prefeitura depende de concurso público. Em seguida, Cláudio Scalli mostrou que o Consórcio tem objetivo único de realização de licenciamento e fez um histórico: o protocolo de intenções, leis autorizativas e 1ª Assembleia de Prefeitos se deram em 2021, constituição da Pessoa Jurídica, Nomeação da Equipe e Habilitação dos Municípios em 2022, Primeiro ano de atuação em 2023 e primeiro concurso público em 2024. Cláudio Scalli apresentou a estrutura da Agência, composta por: Assembleia de Prefeitos, Prefeito Presidente, Conselho Fiscal e de Controle Social, Secretário Executivo, Diretoria Ambiental constituída do Corpo Técnico, e Diretoria Administrativa, constituída pela Consultoria Jurídica e Corpo Administrativo, e informou que a Agência possui estrutura compartilhada para o total atendimento da Deliberação Normativa CONSEMA 01/24 abrangendo técnicos na Agência, Conselho Municipal, Sistema de Fiscalização, Portal de Licenciamento da Agência, uso de Normas próprias da Agência e respeito às Leis Municipais. Os municípios consorciados são Bananal, Jambeiro, Paraibuna, Santo Antônio do Pinhal, Santa Branca, São José dos Campos, Monteiro Lobato, Tremembé e ainda, já haviam assinado o protocolo de intenções ou manifestaram interesse Arapeí, Jacareí,


EAY



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 159ª RO de 14/06/2024. Pág. 2

Pindamonhangaba, São José do Barreiro, Caçapava, Campos do Jordão, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Ubatuba e Lorena. O Sr. Cláudio Scalli então apresentou as vantagens da adesão ao Consórcio: cada município mantém sua autonomia com legislações e emissão de Certidão de Uso do Solo; a emissão de licenças e autorizações são emitidas em menor tempo em comparação ao Estado; equipe dedicada de 10 técnicos para 8 municípios; o valor arrecadado de taxas de licenciamento, TCFA e multas ficam nos cofres públicos municipais; e a maior viabilidade para que municípios pequenos se tornem aptos ao licenciamento ambiental. Em relação às taxas cobradas dos interessados no licenciamento, apresentou como exemplo o comparativo para a atividade de armazenagem, CNAE 3101-2/00, cujo custo na CETESB é de R\$13.176,57 e pela Agência R\$2.963,34. Para a adesão do Município de Cruzeiro, Cláudio informou que o total anual a ser pago à Agência seria de R\$398.752,92, ou mensalmente, de R\$33.232,71, correspondendo a um rateio de R\$5,32 por habitante. Elias questionou a consolidação do consórcio, dados que outros consórcios não tiveram continuidade. Wander explicou que há vários outros consórcios públicos que estão funcionando com bons resultados, a exemplo do Consórcio Novo Vale Histórico. Cláudio explicou que o Consórcio Agência é diferente de outros por ter finalidade exclusiva. Fabiano questionou se haveria penalidade se o município aderisse ao consórcio e depois saísse, ao que Cláudio respondeu que o contrato é renovado anualmente, com validade até dezembro. Diógenes informou que é necessária uma lei específica para adesão e não há restrições quanto ao período eleitoral. Fabiano questionou sobre a participação do COMDEMA no processo e Cláudio informou que os conselheiros terão um link para acompanhamento de todos os processos. Ludmila perguntou qual a legislação específica necessária e Cláudio informou que essa deve tratar sobre o fundo municipal de meio ambiente, taxas, penalidades, dentre outros aspectos. Wander e Diógenes comprometeram-se a levar a proposta ao Prefeito. Encerrada a apresentação da agência e não havendo mais dúvidas dos presentes, Sr. Claudio Scalli agradeceu e despediu-se, informando estar disponível para futuros contatos. Paulo informou que foi divulgada uma minuta para adequações de procedimentos de licenciamento ambiental aos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024 e, dada a apresentação da agência, alguns pontos precisam ser ajustados. Paula lembrou que na reunião ordinária de abril deste ano ficou esclarecido que, com a entrada em vigor da nova Deliberação do CONSEMA, o município está inapto ao licenciamento. Os membros decidiram que deve ser enviado ofício ao Prefeito Municipal e reiterando a necessidade do envio da declaração de inaptidão ao CONSEMA, a qual se mantém até realização de todos os ajustes necessários para o retorno do licenciamento, e recomendando o estudo para adesão ao licenciamento pela Agência. **4- Informes gerais.** Não houve. **Encerramento.** Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h30 min e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.